ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
FL.....

ATA N.º 004
CONCORRÊNCIAPÚBLICA Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006831/2023

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação todos designados pelo **Decreto Nº 7.014/2022**, estando presentes os membros: Marcio Macedo Saboia, Renata Alvarenga Peixoto e Janderson Almeida Rosa Matos sob a presidência do primeiro, objetivando a **Contratação de empresa, em regime de concessão onerosa para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores e similares nas vias e logradouros públicos do Município de Baixo Guandu-ES,** obedecendo ao critério de **MAIOR OFERTA**, regida pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pelas LC nº 123/2006 e 155/2016, pela Lei Federal nº 8.987/1995 e pelo Art. 37 da CF 1988, Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 3.185, de 19 de julho de 2023 e demais regramentos do Município de Baixo Guandu relacionados ao tema.

Apresentaram o credenciamento e estiveram presentes na sessão os representantes legais das empresas: **UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, Sr. Edimar Araujo Lima, CPF: 088.592.737-06, **FACOM – F. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA,** Sr. Ricardo Faria Bragança, CPF: 122.612.367.86.

Os trabalhos começaram no horário e data marcada conforme publicação no Diário Oficial dos Muncípios DOM-AMUNES protocolo n°1271851, do dia 27 de fevereiro de 2024.

Iniciado os trabalhos foi aberto o envelope de **HABILITAÇÃO** da empresa **FACOM – F. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA** terceira melhor classificada na primeira fase desta Licitação, sendo analisada e rubrica pelos representantes legais presentes e pelos membros da CPL.

Após a análise dos documentos por todos os presentos, foi verificado que a empresa **FACOM – F. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a documentação de HABILITAÇÃO em conformidade com as exigências do Edital razão pela qual foi declarada **HABILITADA.**

Finalizada esta fase do Certame, a CPL decidiu declarar a empresa **FACOM – F. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA como vencedora do certame**.

Registra-se que o resultado da apuração será publicado no Diario Oficial dos Municípios, sendo que se iniciará o prazo recursal, nos termos do art. 109 da lei nº8.666/1993.

Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou o presente Ata, que após lida e achada conforme, foi por todos assinada.

MARCIO MACEDO SABOIA
Presidente da CPL

RENATA ALVARENGA PEIXOTO
Membro

JANDERSON ALMEIDA ROSA MATOS
Membro

UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Sr. Edimar Araujo Lima

FACOM – F. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA
Sr. Ricardo Faria Bragança